Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Aguiar**

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

**OUTUBRO/2026**

Decreto nº 01792026 Em, 23 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.885,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.071 Fundo Municipal de Saude**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 301 | 1008 | 2128 | Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA | |
| 1797 | 3.3.90.30 | 99 | | MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral | 400,00 |
| | 1.600.3110 | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais | 400,00 |
| 1803 | 3.3.90.39 | 99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral | 3.485,00 |
| | 1.600.3110 | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais | 3.485,00 |
| | | | | Total na Ação | 3.885,00 |
| | | | | Total na Unidade Orçamentária | 3.885,00 |

**Total de Suplementações: 3.885,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.885,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 23 de Setembro de 2026.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Aguiar**

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

**OUTUBRO/2026**

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito